



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 070/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019, no turno da tarde, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 146, de 26 de maio de 1999, considerando:

- I – as festividades relativas às comemorações de final de ano;
- II – a vontade da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais um período maior de convívio com seus familiares.

D E C R E T A :

Art. 1.º. É estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais do município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, para os dias **24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, no turno da tarde** (terça-feira).

§ 1º. O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nesta data e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-
RS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.